



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 06.759.104/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 006/214, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a doação de uma área do Município de Montes Altos/MA ao Estado do Maranhão e da outras providencias.

VALDIVINO ROCHA SILVA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, situado à Rua Parsondas de Carvalho, s/n, Bairro Vaquejada, medindo 40(quarenta) metros na frente e no fundo e 50(cinquenta) metros nas laterais, limitando à esquerda com terreno do próprio município, à direita também com terreno do município, frente com a própria Rua Parsondas de Carvalho e fundo com o Parque de Vaquejada Jovenal José de Sousa, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio Público do Estado do Maranhão.

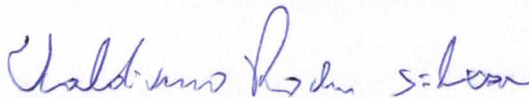
Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um Projeto de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 3º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


Valdivino Rocha Silva
Prefeito Municipal